

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 21/0004 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº **828/20**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 29/04/2021**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **aquisição de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos**, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do Sesc/TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 21/0004 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 21/0004- CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

d) **Prova de regularidade com a fazenda municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.4 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter prestado serviços e/ou fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.2.1 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrita a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 – O Presidente a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.5.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6. - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) fornecimentos dos produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse

atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irrevogáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o preponente desiste da proposta após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência à Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o pedido de desistência em mãos, a Comissão deliberara para acatar ou não. Se o fornecedor for eximido, não sofrerá penalidade, mas, caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao Sesc/TO amostras dos produtos sem ônus até às 17hs:00min. do dia 22/04/2021, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do Sesc/TO possa analisar e julgar o produto/material.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC/TO - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os produtos/materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais produtos/materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do Sesc/TO.

8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove)**, horas do **dia 29/04/2021**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes.

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

- 10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

10.9 - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o

resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 – É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante registrado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 - DOS CASOS OMISSOS

12.5.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.

13.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado, protocolado na Sede Administrativa, Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins ou;

13.2.1 - Através do endereço eletrônico - *e-mail*: licitacoes@sescto.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato **pdf**, assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.2 - Em caso de envio da impugnação através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 13.1, deste item.

13.3 - A falta de manifestação motivada dos proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 6.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.5 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

13.6. As impugnações, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão acerca:

14.2 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.4 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

14.5 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

14.6 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade;

14.7 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação, contados a partir da comunicação da sua interposição;

14.8 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail;

14.9 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

14.10 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no ***preceito do artigo 335¹, do Código Penal***.

14.11 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site **www.sescto.com.br**, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

15.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via **Internet**, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

15.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

¹

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.
Inutilização de edital ou de sinal.

15.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

15.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

15.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 15.10.

15.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

15.11 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

15.14 - A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira,



técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

15.16 – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

15.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, Tocantins 13 de abril de 2021.

Adílio Rodrigues Ribeiro

Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA N.º 21/0004 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - GEL EM SERINGA	UND	
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA), COM 03 ML	UND	
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	UND	

4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE CAIXA COM	CX	
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE CAIXA	CX	
6	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 70% 5L	GL	
7	ALGINATO PRESA RÁPIDA- PCT C/ 454 GR- SABOR: TUTI-FRUTI	PCT	
8	ALGINATO 410GR	UND	
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA	CX	
10	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO	CX	
11	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA	CX	
12	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND	UND	
13	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"	PCT	
14	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,012' INFERIOR	PCT	
15	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,012' SUPERIOR	PCT	DABI ATLANTE
16	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,014' INFERIOR	PCT	
17	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,014' SUPERIOR	PCT	
18	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,016' INFERIOR	PCT	
19	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,016' SUPERIOR	UND	
20	ARCO TERMO ATIVADO FLEXY NITI THERMAL 35°RETANGULAR	PCT	
21	ARCO TERMO ATIVADO FLEXY NITI THERMAL 35°RETANGULAR	CX	
22	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 INFERIOR	CX	
23	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 SUPERIOR	CX	
24	JALECO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPRIDO	CX	
25	BABADOR PARA USO ODONTOLÓGICO	CX	
26	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10-UND	CX	
27	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX/COM 10-UND	CX	
28	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10-UND	CX	
29	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX/COM 10-UND	CX	
30	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX/COM 10-UND	CX	
31	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX/COM 10-UND	UND	
32	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX/COM 10-UND	UND	
33	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX/COM 10-UND	UND	
34	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX/COM 10-UND	UND	
35	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX/COM 10-UND	UND	
36	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	
37	008.001.0301 - BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	
38	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	
39	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	CX	
40	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	CX	
41	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	

42	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	
43	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND	
44	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM	UND	
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 4	UND	
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 6	UND	
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 702- 28MM	UND	
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 701	UND	
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 8	UND	
50	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 23MM FG LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	
51	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 28MM FG EXTRA- LONGA DE ALTA	UND	
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL	UND	
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND	
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UND	
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	UND	
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1018	UND	
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UND	
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UND	
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1037	UND	
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1046	UND	
61	BROCA 1017 DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	
62	BROCA 1036 DIAMANTADA ZEEP DE ALTA ROTAÇÃO	UND	
63	BROCA 1063 DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA DE ALTA	UND	
64	BROCA 1064 DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA DE ALTA	UND	
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1061	UND	
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1066	UND	
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UND	
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UND	
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	UND	
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1096	UND	
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	UND	
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3071	UND	
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3117F	UND	
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3217F	UND	
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F	UND	
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UND	
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4102	UND	
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA	UND	

80	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA	UND	
81	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1012	UND	
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UND	
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111FF	UND	
84	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F	UND	
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112 FF	UND	
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF	UND	
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	UND	
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135FF	UND	
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F	UND	
90	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	UND	
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122F	UND	
92	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122FF	UND	
93	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F	UND	
94	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F	UND	
95	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF	UND	
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA	UND	
97	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 10	UND	
98	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UND	
99	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UND	
100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UND	
101	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08	UND	
102	BROCA ENDO Z - MAILLEFER-TRONCO CÔNICO 21MM	UND	
103	BROCA GATTES GLIDEN Nº01 HASTE CURTA 28MM	UND	
104	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01 - HASTE LONGA 32MM	UND	
105	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02 - HASTE CURTA 28MM	UND	
106	BROCA GATTES Nº 02 32MM LONGA	UND	
107	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03 - HASTE CURTA 28MM	UND	
108	BROCA GATTES Nº 03 32MM LONGA	UND	
109	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04 - HASTE CURTA 28MM	UND	
110	BROCA GATTES Nº 04 32MM LONGA	UND	
111	BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS FG	UND	
112	CALEN PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM	CX	
113	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOBO COM 12 FOLHAS	BL	
114	CARTELA EM PAPEL PARA RX ADULTO COM 02 FUROS	PCT	
115	CARTELA PARA RAIOS X DE PAPEL ADULTO P/ ENDO COM 05 FUROS	PCT	
116	CARTELA PARA RAIOS-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS	PCT	
117	CERA ROSA 07	CX	

118	CIMENTO CIRÚRGICO 20 GRAMA	FR	
119	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE	UND	
120	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5 G +	FR	
121	CLOREXIDINA - 500ML	UND	
122	COLTOSOL	CX	
123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE	CX	
124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	CX	
125	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND	UND	
126	CREME DENTAL 50 GRAMAS	CX	
127	CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS - CXA. C/ 100UND	UND	
128	DESCARTEX - CAIXA LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS	UND	
129	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO	UND	
130	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	PCT	
131	DISCO ÓXIDO DE ALUMINIO Nº 221/COM 10-UND	PCT	
132	EDTA TRISÓDICO 20ML	FR	
133	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA UNIDADE	PCT	
134	ELÁSTICO INTRA ORAL DE LÁTEX 1/8 MÉDIO	PCT	
135	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL MÉDIO 3/16"	PCT	
136	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL MÉDIO 5/16"	PCT	
137	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: AZUL	FR	
138	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: AZUL CRISTAL	UND	
139	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: CINZA	UND	
140	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: LARANJA	UND	
141	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: LILÁS	UND	
142	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: PINK	FR	
143	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: PRETO	PCT	
144	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROSA	RL	
145	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROSA BEBÊ	UND	
146	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROXO	UND	
147	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: VERDE	CX	
148	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERDE CRISTAL	CX	
149	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERDE MAR	UND	
150	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERMELHO	RL	
151	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M-VERM.CRISTAL	RL	
152	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT-1000UND	RL	
153	ENDO PTC 25 GRAMA	PCT	
154	ESCOVA DE ROBSON	PCT	
155	ESCOVA DENTAL ADULTO	RL	

156	- ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	
157	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO	UND	
158	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA GELATINA)	FR	
159	EUCALIPTOL 10 ML	PCT	
160	EXTIRPA NERVO KIT ENDODÔNTICO 1ª SÉRIE 21MM	PCT	
161	FIO DE AÇO 17X25 VARETA	CX	
162	FIO DE AÇO 19X25 VARETA	CX	
163	FIO DE SEDA 3-0	CX	
164	FIO DE SEDA 4-0	CX	
165	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES	FR	
166	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0	UND	
167	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5.0	CX	
168	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES	FR	
169	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO	KIT	
170	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,40MM(0,016)	KIT	
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,45MM(0,018)	UND	
172	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,50MM(0,020)	UND	
173	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)	UND	
174	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND	KIT	
175	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND	KIT	
176	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10 =0,25MM	KIT	
177	FIO RETRATOR Nº 0 - EMBALAGEM C/ 250 CM	CX	
178	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	
179	FIXADOR PARA FILMES	RL	
180	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23%	CX	
181	FORMOCRESOL LIQUIDO 10 ML	CX	
182	GANCHO RETO PONTA BOLA P/ARCO 0,022	CX	
183	GAZE - PACOTE LACRADO	CX	
184	GESEO ESPECIAL TIPO IV - PCT C/ 1KG	CX	
185	GESEO PEDRA AMARELO TIPO III	CX	
186	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	
187	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	
188	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA COM 120 UNID.	CX	
189	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF - CAIXA COM 120 UNID.	CX	
190	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 20. CX C/ 120 UND	CX	
191	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 25. CX C/ 120 UND	CX	
192	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 30. CX C/ 120 UND	CX	
193	HEMOSTOP 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE	CX	

194	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR	CX	
195	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA	CX	
196	INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	
197	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	
198	IODOFÓRMIO COM 10 GRAMAS	CX	
199	ISQUEIRO A GÁS	CX	
200	KIT ADESIVO ORTHOLINK VLC 20G - FOTOATIVADO	CX	
201	KIT BRAQUETE METALICO ADVANCED SÉRIES MINI - 100 CASOS ROTH	CX	
202	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 4 ESTÉRIL- 30 GR	UND	
203	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G	UND	
204	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M	UND	
205	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P	PCT	
206	KIT ENHANCE	TB	
207	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	CX	
208	MAXXION R - KIT IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ -	CX	
209	KIT PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA	PCT	
210	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT	UND	
211	KIT VERNIZ FLUORETADO	FR	
212	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	FR	
213	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UND	
214	LENÇOL BORRACHA - CAIXA COM 24 FLS 14X14CM	UND	
215	LENÇOL HOSPITALAR DE PALEL 70CM X 50M	FR	
216	LIGADURA ELASTICA BENGALINHA	CX	
217	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL	CX	
218	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL BEBÊ	UND	
219	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL CRISTAL	UND	
220	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL MARINHO	FR	
221	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: CINZA	PCT	
222	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LARANJA CRISTAL	FR	
223	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LILÁS	FR	
224	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PINK	UND	
225	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PRETO	UND	
226	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA	UND	
227	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA BEBÊ	UND	
228	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROXO	UND	
229	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE	UND	
230	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE CRISTAL	UND	
231	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE MAR	UND	

232	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO	UND	
233	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO CRISTAL	UND	
234	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 006 25MM. CX C/ 06 UND	UND	
235	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 008 25MM. CX C/ 06 UND	UND	
236	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 010 25MM. CX C/ 06 UND	UND	
237	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM TIPO HEDSTROEM	UND	
238	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO HEDSTROEM	PCT	
239	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM - TIPO KERR	UND	
240	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO KERR	UND	
241	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE 25MM TIPO KERR	GL	
242	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE 31MM TIPO KERR	PCT	
243	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 - 25MM TIPO KERR/CX - COM 6-UND	PCT	
244	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM TIPO KERR/ CX - COM 6-UND	PCT	
245	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - 25MM TIPO KERR/CX - COM 6-UND	PCT	
246	LIMA ENDO K-FILE Nº 15-25MM/CX COM 6-UND	PCT	
247	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM	PCT	
248	LIMA ENDO TIPO C -PILOT / CX COM 6U-ND	PCT	
249	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 02 DOSE - CAIXA.	PCT	
250	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 01 DOSE - CAIXA	CX	
251	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6 (EMBALAGEM C/01 PAR)	UND	
252	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.1/2 (EMBALAGEM C/01 PAR)	FR	
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA	LT	
254	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	UND	
255	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA	PCT	
256	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA	PCT	
257	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO M	UND	
258	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO P	PCT	
259	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO G	PCT	
260	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO 03 CAMADAS -	PCT	
261	MÁSCARA ESPECIAL/RESPIRADOR SEM VÁLVULA TIPO N95 OU PFF2.	RL	
262	MATRIZ DE AÇO Nº 05	CX	
263	MATRIZ DE AÇO Nº 07	CX	
264	MATRIZ DE POLIESTER - TIRA TRANSPARENTE	CX	
265	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO 02 DOBRAS	CX	
266	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	CX	
267	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	CX	
268	MOLA ABERTA-TB/ CX COM 3-UND	CX	
269	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	CX	

270	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML	CX	
271	OTOSPORIN 100ML	CX	
272	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PÓ GRANULAÇÃO 106	CX	
273	PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO 20 ML	FR	
274	PASTA ALVEOLAR À BASE DE PENGHAWAR DJAMBI (FIBRA NATURAL)	UND	
275	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	
276	PASTA PROFILÁTICA - PESO LÍQ. 90G	PCT	
277	PEDRA POMES - EXTRA FINA	PCT	
278	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM -	PCT	
279	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM -	PCT	
280	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR AZUL 1,15MM (0,45")	PCT	
281	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR ROSA 1,15MM (0,45")	PCT	
282	PÓ DE HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	PCT	
283	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA-EQUIPAMENTO	PCT	
284	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20. CX C/ 200 UND	PCT	
285	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. CX C/ 200 UND	PCT	
286	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. CX C/ 200 UND	PCT	
287	PONTA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDO-EZE C/20 UND	PCT	
288	PRO-PÉ SIMPLES PCT COM 50 PARES	PCT	
289	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD.	PCT	
290	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (TOP DAM) BLUE 2GR	PCT	
291	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE	CX	
292	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - 120ML - FR	PCT	
293	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - 225GR - FR	PCT	
294	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR- A2	CX	
295	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR A3	CX	
296	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR C4	RL	
297	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-100 COR: CY	UND	
298	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - UD	PCT	
299	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	KIT	
300	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-250 COR C2	PCT	
301	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M COR- C3	PCT	
302	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR A1	PCT	
303	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3	PCT	
304	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	PCT	
305	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR B1	PCT	
306	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	PCT	
307	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	PCT	

308	ROLETES DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	
309	ROLO CONTÍNUO - MED. 15 X 100MTS	PCT	
310	ROLO CONTÍNUO - MED. 20 X 100MTS	PCT	
311	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS-PCT	PCT	
312	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LTS-PCT	PCT	
313	SACO P/ LIXO - BRANCO LEITOSO - 60 LITROS USO EXCLUSIVO DA	PCT	
314	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04 X 23 CM	PCT	
315	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06 X 23 CM	PCT	
316	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30CM SEM ALÇA PACOTE	PCT	
317	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR,	PCT	
318	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10 ML	PCT	
319	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 20ML	FR	
320	SILANO 5ML - FR	UND	
321	SOBRELUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE	PCT	
322	SOLUÇÃO DE MILTOM - CONTÉM 1000ML	UND	
323	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UND	
324	SPRAY A FRIO (- 50°C) PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - 200 ML	FR	
325	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO	CX	
326	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40	PCT	
327	TALA CERVICAL		
328	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA	PCT	
329	TIRA DE LIXA PARA RESINA DUPLA FACE - EM POLIÉSTER PARA	PCT	
330	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	
331	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM-COR:CINZA	PCT	
332	TUBO DUPLO PARA SOLD. ROTH 0,022" .45" - PLA 1º MOLAR INFERIOR	UND	
333	TUBO DUPLO PARA SOLD. ROTH 0,022" .45" - PLA 1º MOLAR INFERIOR	CX	
334	TUBO P/COLAG.ROTH 0,022" DUPLO CONVERSÍVEL 1º MOLAR INFERIOR	CX	
335	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONV.	PCT	
336	TUBO LINGUAL PARA SONDAGEM 2X0,036" - 1º MOLAR UNIVERSAL	PCT	
337	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1/2º MOLAR INFERIOR DIREITO	PCT	
338	TUBO P/COLAG. ROTH 0,022" SIMPL.1/2º MOLAR	KIT	
339	TUBO P/COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1/2º MOLAR SUPERIOR	UND	
340	TUBO P/COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1/2º MOLAR SUPERIOR	KIT	
341	TUBO P/SOLD. ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONV.1º	UND	
342	VERNIZ - FORRADOR DE CAVIDADES CONTEÚDO 15ML	CX	



CONCORRÊNCIA Nº 21/0004-CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em __/__/__, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao



direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 21/0004 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	MARCA CONTADA	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - GEL EM SERINGA	UND			18	R\$ -	R\$ -
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA), COM 03 ML	UND			372	R\$ -	R\$ -
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	UND			60	R\$ -	R\$ -
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE CAIXA COM	CX			72	R\$ -	R\$ -
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE CAIXA	CX			12	R\$ -	R\$ -
6	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 70% 5L	GL			600	R\$ -	R\$ -
7	ALGINATO PRESA RÁPIDA- PCT C/ 454 GR- SABOR: TUTI-FRUTI	PCT			16	R\$ -	R\$ -
8	ALGINATO 410GR	UND			60	R\$ -	R\$ -
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA	CX			30	R\$ -	R\$ -
10	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO	CX			48	R\$ -	R\$ -
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA	CX			270	R\$ -	R\$ -
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND	UND			54	R\$ -	R\$ -
13	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"	PCT			2	R\$ -	R\$ -
14	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,012' INFERIOR	PCT			24	R\$ -	R\$ -
15	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,012' SUPERIOR	PCT	DABI ATLANTE		24	R\$ -	R\$ -
16	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,014' INFERIOR	PCT			24	R\$ -	R\$ -
17	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,014' SUPERIOR	PCT			24	R\$ -	R\$ -
18	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,016' INFERIOR	PCT			24	R\$ -	R\$ -
19	ARCO FLEXY NITI SUPERELASTICO REDONDO 0,016' SUPERIOR	UND			24	R\$ -	R\$ -
20	ARCO TERMO ATIVADO FLEXY NITI THERMAL 35°RETANGULAR	PCT			8	R\$ -	R\$ -
21	ARCO TERMO ATIVADO FLEXY NITI THERMAL 35°RETANGULAR	CX			8	R\$ -	R\$ -
22	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 INFERIOR	CX			16	R\$ -	R\$ -
23	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 SUPERIOR	CX			16	R\$ -	R\$ -
24	JALECO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPRIDO	CX			3000	R\$ -	R\$ -
25	BABADOR PARA USO ODONTOLÓGICO	CX			240	R\$ -	R\$ -
26	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
27	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX/COM 10-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -

28	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
29	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX/COM 10-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
30	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX/COM 10-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
31	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX/COM 10-UND	UND			12	R\$ -	R\$ -
32	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX/COM 10-UND	UND			12	R\$ -	R\$ -
33	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX/COM 10-UND	UND			12	R\$ -	R\$ -
34	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX/COM 10-UND	UND			12	R\$ -	R\$ -
35	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX/COM 10-UND	UND			12	R\$ -	R\$ -
36	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
37	008.001.0301 - BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
38	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
39	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	CX			12	R\$ -	R\$ -
40	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	CX			12	R\$ -	R\$ -
41	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
42	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
43	BANDA UNIVERSAL P/ 1º E 2º MOLARES SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO	UND			12	R\$ -	R\$ -
44	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM	UND			12	R\$ -	R\$ -
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 4	UND			6	R\$ -	R\$ -
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 6	UND			12	R\$ -	R\$ -
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 702-28MM	UND			6	R\$ -	R\$ -
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 701	UND			12	R\$ -	R\$ -
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 8	UND			6	R\$ -	R\$ -
50	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 23MM FG LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND			6	R\$ -	R\$ -
51	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA 28MM FG EXTRA- LONGA DE ALTA	UND			18	R\$ -	R\$ -
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL	UND			14	R\$ -	R\$ -
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND			54	R\$ -	R\$ -
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UND			54	R\$ -	R\$ -
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	UND			24	R\$ -	R\$ -
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1018	UND			18	R\$ -	R\$ -
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UND			24	R\$ -	R\$ -
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UND			18	R\$ -	R\$ -
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1037	UND			18	R\$ -	R\$ -

60	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1046	UND			138	R\$ -	R\$ -
61	BROCA 1017 DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO	UND			18	R\$ -	R\$ -
62	BROCA 1036 DIAMANTADA ZEEP DE ALTA ROTAÇÃO	UND			18	R\$ -	R\$ -
63	BROCA 1063 DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA DE ALTA	UND			24	R\$ -	R\$ -
64	BROCA 1064 DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE PLANA DE ALTA	UND			18	R\$ -	R\$ -
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1061	UND			24	R\$ -	R\$ -
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1066	UND			12	R\$ -	R\$ -
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UND			24	R\$ -	R\$ -
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UND			18	R\$ -	R\$ -
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND			24	R\$ -	R\$ -
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	UND			18	R\$ -	R\$ -
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1096	UND			18	R\$ -	R\$ -
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	UND			18	R\$ -	R\$ -
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3071	UND			18	R\$ -	R\$ -
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3117F	UND			24	R\$ -	R\$ -
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3217F	UND			18	R\$ -	R\$ -
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111F	UND			36	R\$ -	R\$ -
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UND			54	R\$ -	R\$ -
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4102	UND			24	R\$ -	R\$ -
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA	UND			54	R\$ -	R\$ -
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 DIAMANTADA	UND			66	R\$ -	R\$ -
81	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1012	UND			54	R\$ -	R\$ -
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UND			6	R\$ -	R\$ -
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111FF	UND			24	R\$ -	R\$ -
84	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F	UND			24	R\$ -	R\$ -
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112 FF	UND			24	R\$ -	R\$ -
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF	UND			24	R\$ -	R\$ -
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	UND			24	R\$ -	R\$ -
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135FF	UND			36	R\$ -	R\$ -
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F	UND			36	R\$ -	R\$ -
90	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	UND			42	R\$ -	R\$ -
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122F	UND			24	R\$ -	R\$ -

92	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 3122FF	UND			24	R\$ -	R\$ -
93	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 3168F	UND			30	R\$ -	R\$ -
94	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 3195F	UND			42	R\$ -	R\$ -
95	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N° 3195FF	UND			42	R\$ -	R\$ -
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA	UND			12	R\$ -	R\$ -
97	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 10	UND			24	R\$ -	R\$ -
98	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 02	UND			12	R\$ -	R\$ -
99	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 4	UND			18	R\$ -	R\$ -
100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 06	UND			24	R\$ -	R\$ -
101	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 08	UND			24	R\$ -	R\$ -
102	BROCA ENDO Z - MAILLEFER-TRONCO CÔNICO 21MM	UND			12	R\$ -	R\$ -
103	BROCA GATTES GLIDEN N°01 HASTE CURTA 28MM	UND			24	R\$ -	R\$ -
104	BROCA GATTES GLIDEN N° 01 - HASTE LONGA 32MM	UND			24	R\$ -	R\$ -
105	BROCA GATTES GLIDEN N° 02 - HASTE CURTA 28MM	UND			24	R\$ -	R\$ -
106	BROCA GATTES N° 02 32MM LONGA	UND			6	R\$ -	R\$ -
107	BROCA GATTES GLIDEN N° 03 - HASTE CURTA 28MM	UND			24	R\$ -	R\$ -
108	BROCA GATTES N° 03 32MM LONGA	UND			6	R\$ -	R\$ -
109	BROCA GATTES GLIDEN N° 04 - HASTE CURTA 28MM	UND			24	R\$ -	R\$ -
110	BROCA GATTES N° 04 32MM LONGA	UND			18	R\$ -	R\$ -
111	BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS FG	UND			12	R\$ -	R\$ -
112	CALEN PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM	CX			7	R\$ -	R\$ -
113	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOBO COM 12 FOLHAS	BL			206	R\$ -	R\$ -
114	CARTELA EM PAPEL PARA RX ADULTO COM 02 FUROS	PCT			14	R\$ -	R\$ -
115	CARTELA PARA RAO X DE PAPEL ADULTO P/ ENDO COM 05 FUROS	PCT			8	R\$ -	R\$ -
116	CARTELA PARA RAO-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS	PCT			12	R\$ -	R\$ -
117	CERA ROSA 07	CX			36	R\$ -	R\$ -
118	CIMENTO CIRÚRGICO 20 GRAMA	FR			6	R\$ -	R\$ -
119	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE	UND			12	R\$ -	R\$ -
120	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5 G +	FR			16	R\$ -	R\$ -
121	CLOREXIDINA - 500ML	UND			300	R\$ -	R\$ -
122	COLTOSOL	CX			30	R\$ -	R\$ -
123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE	CX			18	R\$ -	R\$ -

124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	CX			12	R\$ -	R\$ -
125	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND	UND			68	R\$ -	R\$ -
126	CREME DENTAL 50 GRAMAS	CX			144	R\$ -	R\$ -
127	CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS - CXA. C/ 100UND	UND			36	R\$ -	R\$ -
128	DESCARTEX - CAIXA LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS	UND			72	R\$ -	R\$ -
129	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO	UND			60	R\$ -	R\$ -
130	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	PCT			6	R\$ -	R\$ -
131	DISCO ÓXIDO DE ALUMINIO Nº 221/COM 10-UND	PCT			2	R\$ -	R\$ -
132	EDTA TRISÓDICO 20ML	FR			6	R\$ -	R\$ -
133	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA UNIDADE	PCT			2	R\$ -	R\$ -
134	ELÁSTICO INTRA ORAL DE LÁTEX 1/8 MÉDIO	PCT			16	R\$ -	R\$ -
135	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL MÉDIO 3/16"	PCT			20	R\$ -	R\$ -
136	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL MÉDIO 5/16"	PCT			12	R\$ -	R\$ -
137	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: AZUL	FR			6	R\$ -	R\$ -
138	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: AZUL CRISTAL	UND			6	R\$ -	R\$ -
139	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: CINZA	UND			6	R\$ -	R\$ -
140	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: LARANJA	UND			6	R\$ -	R\$ -
141	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: LILÁS	UND			6	R\$ -	R\$ -
142	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: PINK	FR			6	R\$ -	R\$ -
143	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: PRETO	PCT			6	R\$ -	R\$ -
144	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROSA	RL			6	R\$ -	R\$ -
145	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROSA BEBÊ	UND			6	R\$ -	R\$ -
146	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: ROXO	UND			6	R\$ -	R\$ -
147	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR: VERDE	CX			6	R\$ -	R\$ -
148	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERDE CRISTAL	CX			6	R\$ -	R\$ -
149	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERDE MAR	UND			6	R\$ -	R\$ -
150	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M COR:VERMELHO	RL			6	R\$ -	R\$ -
151	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE TAMANHO-M- VERM.CRISTAL	RL			6	R\$ -	R\$ -
152	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT- 1000UND	RL			4	R\$ -	R\$ -
153	ENDO PTC 25 GRAMA	PCT			1	R\$ -	R\$ -
154	ESCOVA DE ROBSON	PCT			162	R\$ -	R\$ -
155	ESCOVA DENTAL ADULTO	RL			6600	R\$ -	R\$ -

156	- ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND			5280	R\$ -	R\$ -
157	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO	UND			240	R\$ -	R\$ -
158	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA GELATINA)	FR			4	R\$ -	R\$ -
159	EUCALIPTOL 10 ML	PCT			8	R\$ -	R\$ -
160	EXTIRPA NERVO KIT ENDODÔNTICO 1ª SÉRIE 21MM	PCT			6	R\$ -	R\$ -
161	FIO DE AÇO 17X25 VARETA	CX			6	R\$ -	R\$ -
162	FIO DE AÇO 19X25 VARETA	CX			6	R\$ -	R\$ -
163	FIO DE SEDA 3-0	CX			240	R\$ -	R\$ -
164	FIO DE SEDA 4-0	CX			240	R\$ -	R\$ -
165	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES	FR			24	R\$ -	R\$ -
166	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4.0	UND			48	R\$ -	R\$ -
167	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5.0	CX			48	R\$ -	R\$ -
168	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES	FR			24	R\$ -	R\$ -
169	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO	KIT			11880	R\$ -	R\$ -
170	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,40MM(0,016)	KIT			6	R\$ -	R\$ -
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,45MM(0,018)	UND			6	R\$ -	R\$ -
172	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,50MM(0,020)	UND			4	R\$ -	R\$ -
173	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)	UND			6	R\$ -	R\$ -
174	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND	KIT			24	R\$ -	R\$ -
175	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND	KIT			24	R\$ -	R\$ -
176	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10 =0,25MM	KIT			8	R\$ -	R\$ -
177	FIO RETRATOR Nº 0 - EMBALAGEM C/ 250 CM	CX			4	R\$ -	R\$ -
178	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND			30	R\$ -	R\$ -
179	FIXADOR PARA FILMES	RL			72	R\$ -	R\$ -
180	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23%	CX			48	R\$ -	R\$ -
181	FORMOCRESOL LIQUIDO 10 ML	CX			10	R\$ -	R\$ -
182	GANCHO RETO PONTA BOLA P/ARCO 0,022	CX			8	R\$ -	R\$ -
183	GAZE - PACOTE LACRADO	CX			144	R\$ -	R\$ -
184	GESSO ESPECIAL TIPO IV - PCT C/ 1KG	CX			8	R\$ -	R\$ -
185	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III	CX			48	R\$ -	R\$ -
186	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES	CX			18	R\$ -	R\$ -
187	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES	CX			12	R\$ -	R\$ -

188	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA COM 120 UNID.	CX			24	R\$ -	R\$ -
189	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF - CAIXA COM 120 UNID.	CX			42	R\$ -	R\$ -
190	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 20. CX C/ 120 UND	CX			8	R\$ -	R\$ -
191	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 25. CX C/ 120 UND	CX			8	R\$ -	R\$ -
192	GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 30. CX C/ 120 UND	CX			8	R\$ -	R\$ -
193	HEMOSTOP 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE	CX			12	R\$ -	R\$ -
194	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR	CX			36	R\$ -	R\$ -
195	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA	CX			18	R\$ -	R\$ -
196	INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX			24	R\$ -	R\$ -
197	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX			16	R\$ -	R\$ -
198	IODOFÓRMIO COM 10 GRAMAS	CX			4	R\$ -	R\$ -
199	ISQUEIRO A GÁS	CX			24	R\$ -	R\$ -
200	KIT ADESIVO ORTHOLINK VLC 20G - FOTOATIVADO	CX			8	R\$ -	R\$ -
201	KIT BRAQUETE METALICO ADVANCED SÉRIES MINI - 100 CASOS ROTH	CX			2	R\$ -	R\$ -
202	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 4 ESTÉRIL- 30 GR	UND			60	R\$ -	R\$ -
203	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G	UND			600	R\$ -	R\$ -
204	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M	UND			6000	R\$ -	R\$ -
205	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P	PCT			2400	R\$ -	R\$ -
206	KIT ENHANCE	TB			42	R\$ -	R\$ -
207	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	CX			12	R\$ -	R\$ -
208	MAXXION R - KIT IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ -	CX			60	R\$ -	R\$ -
209	KIT PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA	PCT			4	R\$ -	R\$ -
210	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT	UND			10	R\$ -	R\$ -
211	KIT VERNIZ FLUORETADO	FR			12	R\$ -	R\$ -
212	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	FR			8	R\$ -	R\$ -
213	LAMINA DE BISTURI Nº 15	UND			360	R\$ -	R\$ -
214	LENÇOL BORRACHA - CAIXA COM 24 FLS 14X14CM	UND			18	R\$ -	R\$ -
215	LENÇOL HOSPITALAR DE PALEL 70CM X 50M	FR			144	R\$ -	R\$ -
216	LIGADURA ELASTICA BENGALINHA	CX			6	R\$ -	R\$ -
217	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL	CX			6	R\$ -	R\$ -
218	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL BEBÊ	UND			6	R\$ -	R\$ -
219	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL CRISTAL	UND			8	R\$ -	R\$ -

220	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL MARINHO	FR			6	R\$ -	R\$ -
221	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: CINZA	PCT			12	R\$ -	R\$ -
222	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LARANJA CRISTAL	FR			6	R\$ -	R\$ -
223	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LILÁS	FR			8	R\$ -	R\$ -
224	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PINK	UND			8	R\$ -	R\$ -
225	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PRETO	UND			12	R\$ -	R\$ -
226	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA	UND			6	R\$ -	R\$ -
227	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA BEBÊ	UND			6	R\$ -	R\$ -
228	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROXO	UND			6	R\$ -	R\$ -
229	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE	UND			6	R\$ -	R\$ -
230	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE CRISTAL	UND			6	R\$ -	R\$ -
231	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE MAR	UND			8	R\$ -	R\$ -
232	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO	UND			8	R\$ -	R\$ -
233	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO CRISTAL	UND			6	R\$ -	R\$ -
234	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 006 25MM. CX C/ 06 UND	UND			8	R\$ -	R\$ -
235	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 008 25MM. CX C/ 06 UND	UND			8	R\$ -	R\$ -
236	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 010 25MM. CX C/ 06 UND	UND			8	R\$ -	R\$ -
237	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM TIPO HEDSTROEM	UND			18	R\$ -	R\$ -
238	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO HEDSTROEM	PCT			12	R\$ -	R\$ -
239	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM - TIPO KERR	UND			36	R\$ -	R\$ -
240	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO KERR	UND			6	R\$ -	R\$ -
241	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE 25MM TIPO KERR	GL			12	R\$ -	R\$ -
242	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE 31MM TIPO KERR	PCT			6	R\$ -	R\$ -
243	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 - 25MM TIPO KERR/CX - COM 6-UND	PCT			12	R\$ -	R\$ -
244	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM TIPO KERR/ CX - COM 6-UND	PCT			12	R\$ -	R\$ -
245	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - 25MM TIPO KERR/CX - COM 6-UND	PCT			18	R\$ -	R\$ -
246	LIMA ENDO K-FILE Nº 15-25MM/CX COM 6-UND	PCT			18	R\$ -	R\$ -
247	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM	PCT			6	R\$ -	R\$ -
248	LIMA ENDO TIPO C -PILOT / CX COM 6U-ND	PCT			12	R\$ -	R\$ -
249	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 02 DOSE - CAIXA.	PCT			30	R\$ -	R\$ -
250	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 01 DOSE - CAIXA	CX			30	R\$ -	R\$ -
251	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6 (EMBALAGEM C/01 PAR)	UND			60	R\$ -	R\$ -

252	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.1/2 (EMBALAGEM C/01 PAR)	FR			60	R\$ -	R\$ -
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA	LT			600	R\$ -	R\$ -
254	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	UND			120	R\$ -	R\$ -
255	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA	PCT			396	R\$ -	R\$ -
256	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA	PCT			1620	R\$ -	R\$ -
257	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO M	UND			108	R\$ -	R\$ -
258	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO P	PCT			1398	R\$ -	R\$ -
259	LUVA EM VINIL SEM TALCO OU AMIDO TAMANHO G	PCT			20	R\$ -	R\$ -
260	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO 03 CAMADAS -	PCT			1506	R\$ -	R\$ -
261	MÁSCARA ESPECIAL/RESPIRADOR SEM VÁLVULA TIPO N95 OU PFF2.	RL			708	R\$ -	R\$ -
262	MATRIZ DE AÇO Nº 05	CX			84	R\$ -	R\$ -
263	MATRIZ DE AÇO Nº 07	CX			42	R\$ -	R\$ -
264	MATRIZ DE POLIESTER - TIRA TRANSPARENTE	CX			42	R\$ -	R\$ -
265	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO 02 DOBRAS	CX			150	R\$ -	R\$ -
266	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
267	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	CX			12	R\$ -	R\$ -
268	MOLA ABERTA-TB/ CX COM 3-UND	CX			5	R\$ -	R\$ -
269	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	CX			40	R\$ -	R\$ -
270	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML	CX			78	R\$ -	R\$ -
271	OTOSPORIN 100ML	CX			12	R\$ -	R\$ -
272	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PÓ GRANULAÇÃO 106	CX			2	R\$ -	R\$ -
273	PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO 20 ML	FR			12	R\$ -	R\$ -
274	PASTA ALVEOLAR À BASE DE PENGHAWAR DJAMBI (FIBRA NATURAL)	UND			2	R\$ -	R\$ -
275	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND			20	R\$ -	R\$ -
276	PASTA PROFILÁTICA - PESO LÍQ. 90G	PCT			42	R\$ -	R\$ -
277	PEDRA POMES - EXTRA FINA	PCT			24	R\$ -	R\$ -
278	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM -	PCT			30	R\$ -	R\$ -
279	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM -	PCT			24	R\$ -	R\$ -
280	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR AZUL 1,15MM (0,45")	PCT			4	R\$ -	R\$ -
281	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR ROSA 1,15MM (0,45")	PCT			4	R\$ -	R\$ -
282	PÓ DE HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	PCT			14	R\$ -	R\$ -
283	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA-EQUIPAMENTO	PCT			72	R\$ -	R\$ -

284	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20. CX C/ 200 UND	PCT			14	R\$ -	R\$ -
285	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. CX C/ 200 UND	PCT			14	R\$ -	R\$ -
286	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. CX C/ 200 UND	PCT			14	R\$ -	R\$ -
287	PONTA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDO-EZE C/20 UND	PCT			12	R\$ -	R\$ -
288	PRO-PÉ SIMPLES PCT COM 50 PARES	PCT			1020	R\$ -	R\$ -
289	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD.	PCT			100	R\$ -	R\$ -
290	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (TOP DAM) BLUE 2GR	PCT			7	R\$ -	R\$ -
291	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2ª SÉRIE	CX			10	R\$ -	R\$ -
292	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - 120ML - FR	PCT			6	R\$ -	R\$ -
293	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - 225GR - FR	PCT			4	R\$ -	R\$ -
294	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR- A2	CX			48	R\$ -	R\$ -
295	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR A3	CX			36	R\$ -	R\$ -
296	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR C4	RL			12	R\$ -	R\$ -
297	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-100 COR: CY	UND			12	R\$ -	R\$ -
298	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - UD	PCT			12	R\$ -	R\$ -
299	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	KIT			36	R\$ -	R\$ -
300	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-250 COR C2	PCT			18	R\$ -	R\$ -
301	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M COR- C3	PCT			12	R\$ -	R\$ -
302	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR A1	PCT			12	R\$ -	R\$ -
303	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3	PCT			60	R\$ -	R\$ -
304	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	PCT			60	R\$ -	R\$ -
305	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 COR B1	PCT			12	R\$ -	R\$ -
306	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	PCT			60	R\$ -	R\$ -
307	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	PCT			60	R\$ -	R\$ -
308	ROLETES DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT			600	R\$ -	R\$ -
309	ROLO CONTÍNUO - MED. 15 X 100MTS	PCT			78	R\$ -	R\$ -
310	ROLO CONTÍNUO - MED. 20 X 100MTS	PCT			120	R\$ -	R\$ -
311	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS-PCT	PCT			96	R\$ -	R\$ -
312	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LTS-PCT	PCT			48	R\$ -	R\$ -
313	SACO P/ LIXO - BRANCO LEITOSO - 60 LITROS USO EXCLUSIVO DA	PCT			60	R\$ -	R\$ -
314	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04 X 23 CM	PCT			120	R\$ -	R\$ -
315	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06 X 23 CM	PCT			120	R\$ -	R\$ -

316	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30CM SEM ALÇA PACOTE	PCT			120	R\$ -	R\$ -
317	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR,	PCT			18	R\$ -	R\$ -
318	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10 ML	PCT			360	R\$ -	R\$ -
319	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 20ML	FR			420	R\$ -	R\$ -
320	SILANO 5ML - FR	UND			12	R\$ -	R\$ -
321	SOBRELUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE	PCT			16	R\$ -	R\$ -
322	SOLUÇÃO DE MILTOM - CONTÉM 1000ML	UND			42	R\$ -	R\$ -
323	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UND			24	R\$ -	R\$ -
324	SPRAY A FRIO (- 50°C) PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - 200 ML	FR			4	R\$ -	R\$ -
325	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO	CX			18	R\$ -	R\$ -
326	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40	PCT			540	R\$ -	R\$ -
327	TALA CERVICAL				6	R\$ -	R\$ -
328	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA	PCT			60	R\$ -	R\$ -
329	TIRA DE LIXA PARA RESINA DUPLA FACE - EM POLIÉSTER PARA	PCT			18	R\$ -	R\$ -
330	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT			756	R\$ -	R\$ -
331	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM-COR:CINZA	PCT			5	R\$ -	R\$ -
332	TUBO DUPLO PARA SOLD. ROTH 0,022" .45" - PLA 1º MOLAR INFERIOR	UND			12	R\$ -	R\$ -
333	TUBO DUPLO PARA SOLD. ROTH 0,022" .45" - PLA 1º MOLAR INFERIOR	CX			12	R\$ -	R\$ -
334	TUBO P/COLAG.ROTH 0,022" DUPLO CONVERSÍVEL 1º MOLAR INFERIOR	CX			12	R\$ -	R\$ -
335	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONV.	PCT			12	R\$ -	R\$ -
336	TUBO LINGUAL PARA SONDAGEM 2X0,036" - 1º MOLAR UNIVERSAL	PCT			12	R\$ -	R\$ -
337	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLS 1/2º MOLAR INFERIOR DIREITO	PCT			24	R\$ -	R\$ -
338	TUBO P/COLAG. ROTH 0,022" SIMPL.1/2º MOLAR	KIT			24	R\$ -	R\$ -
339	TUBO P/COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLS 1/2º MOLAR SUPERIOR	UND			18	R\$ -	R\$ -
340	TUBO P/COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLS 1/2º MOLAR SUPERIOR	KIT			18	R\$ -	R\$ -
341	TUBO P/SOLD. ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONV.1º	UND			18	R\$ -	R\$ -
342	VERNIZ - FORRADOR DE CAVIDADES CONTEÚDO 15ML	CX			12	R\$ -	R\$ -

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2021.



CONCORRÊNCIA N.º 21/0004 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa -
_____, CNPJ nº _____,
_____, localizada na _____,
_____, neste ato representada pelo Sr. _____
_____ identidade _____ que recebemos os documentos
(Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições
necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa
empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA N°. N.º 21/0004 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO
PRODUTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE DIVERSOS,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos produtos/materiais pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - GEL EM SERINGA	18			R\$	R\$
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA), COM 03 ML	372			R\$	R\$
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	60			R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 – Os produtos/materiais que não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.21 do edital, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os produtos/materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre o pedido ao fornecedor (PAF) e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- g) Acompanhar, a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) O produto a ser fornecido ao Sesc/TO, será vistoriado pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com o produto, o mesmo será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

Compete ao fornecedor registrado as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os produtos conforme as características especificadas/ mencionadas no Anexo I do instrumento convocatório e segundo as quantidades contidas no pedido ao fornecedor (PAF);
- b) Fornecer os produtos até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os produtos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- e) Fornecer os produtos licitadas de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam na entrega dos produtos, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) **Cabe ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a CARGA/DESCARGA dos produtos em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.**
- j) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- k) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;

- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **21/0004 - CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

a) Advertência;

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

- a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- c) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

- a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

c) Por 1 (um) ano quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

d) Por 2 (dois) anos, quando o signatário autor do menor preço:

- d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

I) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

II) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos produtos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.



15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas-TO,de de 2021.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO

Signatário Autor do Menor Preço

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____